



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

RELATÓRIO DIAGNOSTICO SIMPLIFICADO

Proc. Adm. Nº: 046/2026/PMNO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PMNO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E APRESENTAÇÃO DE PLEITOS NO TRANSFEREGOV E SIGCON PARA FORMAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.

O objetivo deste relatório é avaliar os documentos para instauração do processo administrativo de licitação para contratação do objeto citado quanto à conformidade da exigência legal no tocante a formulação de documentos, não foram considerados aspectos jurídicos e nem técnicos, ficando a redação constante em cada documento é de inteira responsabilidade de quem o produziu e assinou. Não é de responsabilidade desta comissão as alterações que vierem a ser realizadas na montagem do processo após essa data.

Foram fornecidos os devidos suporte por parte do agente a fim de cumprir com a definição do art. 6º e determinado no art. 7º da lei federal 14.133/2021.

A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e

Euse

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Em relação à instrução processual, cumpre salientar que a integralidade da decisão concernente à elaboração do presente processo administrativo recai sobre os responsáveis devidamente identificados nos autos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, observa-se que o processo administrativo se encontra instruído com pesquisa de preços, Documento de Formalização da Demanda, justificativa para a inexigibilidade, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, notas de prestação de serviços e carta de exclusividade. Sob o aspecto estritamente formal, verifica-se que o Termo de Referência atende aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Ademais, constata-se a regular juntada do Parecer Jurídico nº 104/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como do Parecer Técnico de Controle Interno nº 063/2026, os quais atestam, sob a ótica dos respectivos órgãos de assessoramento e fiscalização, a viabilidade jurídica da modalidade adotada e a regularidade do feito, servindo de balizamento formal para o prosseguimento dos autos técnicos.

Nesse sentido, impende registrar que o teor descritivo de cada documento em anexo, bem como a veracidade das informações neles contidas, são de inteira responsabilidade de quem os produziu e subscreveu, conforme preconiza a legislação de licitações e contratos. A fé pública e a presunção de legitimidade que emanam das assinaturas apostas vinculam seus respectivos autores ao conteúdo declarado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Destarte, em consonância com os limites de sua competência e em observância à Lei nº 14.133/2021, não compete a esta Comissão o julgamento ou o tratamento do mérito das informações e declarações constantes dos documentos anexos, cuja responsabilidade primária reside nos seus signatários."

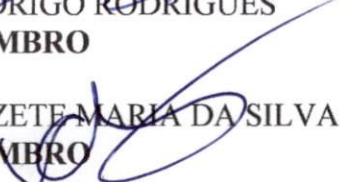
Este é o relatório.

Nova Olímpia, 11 de junho de 2026.

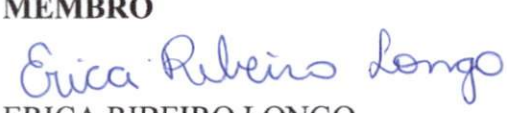
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- port. 20/2026


GIVALDO VALÉRIO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE


RODRIGO RODRIGUES
MEMBRO


ELIZETE MARIA DA SILVA
MEMBRO


GABRIEL NASCIMENTO QUIRINO
MEMBRO


ERICA RIBEIRO LONGO
MEMBRO

